

INDICAÇÃO N.º 384/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ESTUDOS JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO SENTIDO DE PROIBIR O ESTACIONAMENTO DOS DOIS LADOS NA AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO, ENTRE AS RUAS PERNAMBUCO E BARÃO DO RIO BRANCO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Avenida José Marão Filho, atualmente recebe veículos nos dois sentidos de direção;

CONSIDERANDO que, é comum caminhões ficarem estacionados na Avenida, tornando a mesma mais estreita e perigosa;

CONSIDERANDO que a Rua Sergipe é uma das mais movimentadas da cidade e que, na confluência da Avenida José Marão Filho, os motoristas perdem a visão da rua, devido os caminhões que ficam estacionados à margem da Avenida José Marão Filho;

CONSIDERANDO que a falta de visibilidade já provocou vários acidentes neste local e até com conseqüências graves,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos junto à Comissão Municipal de Trânsito, no sentido de proibir o estacionamento dos dois lados na Avenida José Marão Filho, no trecho compreendido entre as ruas Pernambuco e Barão do Rio Branco.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de Agosto de 2001.

PEDRO MINUCELLI
VEREADOR